ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.658/80, de 23 de Outubro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras - da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ORLANDO PEREIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ORLANDO PEREIRA NETO, um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, na Avenida Caiapós, Quadra 39; Limitando-se pelo lado direito com a Rua Kalil Mutran, pelo lado esquerdo com o Lote de nº 16, fazendo frente para a referida Avenida e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Outubro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal